



DECRETO Nº 47/2023.

“Altera o Decreto nº 45, que dispôs sobre a concessão de ponto facultativo na sexta-feira, 8 de setembro de 2023, em razão das comemorações que relembram a declaração de independência do Brasil nas repartições públicas do Município de Franciscópolis, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, VIII, da Lei Orgânica do Município de Franciscópolis-MG,

CONSIDERANDO as ponderações constantes no Ofício- Circular SPS/SG/nº 041/2009 da Secretaria de Estado de Educação – Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos – Superintendência de Pessoal;

CONSIDERANDO que os dias de trabalho em escolas estão definidos por Calendário Escolar, aprovados previamente pelo Colegiado, que deve ser cumprido por todos os servidores da comunidade, conforme os cargos que ocupam;

CONSIDERANDO que no Calendário Escolar estão previstos os dias letivos e os de atividades escolares a serem observados por todo o pessoal da escola, assegurando-se, assim, seu funcionamento regular;

CONSIDERANDO que no mês de janeiro devem estar especificados os dias de férias dos alunos e dos Professores e Especialistas em Educação Básica;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 45 decretou ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Franciscópolis no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), mesmo esse dia estando incluso no calendário escolar como dia letivo ou de atividades escolares, sendo exigida a presença de todos os servidores com exercício nas escolas (professores, especialistas e pessoal administrativo);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 45, conforme sua redação originária, permite que os servidores administrativos das escolas possam usufruir do ponto facultativo já mencionado, prejudicando o dia letivo;



CONSIDERANDO que é necessário que a Secretaria de Educação Municipal funcione nos dias letivos para resolver questões pertinentes relativas às aulas;

CONSIDERANDO que as estradas rurais do Município de Franciscópolis necessitam ser patroladas e melhoradas para garantir, inclusive, a regularidade do Transporte Escolar e cumprimento do calendário letivo;

CONSIDERANDO que os veículos Municipais responsáveis pelo transporte escolar necessitam ser higienizados para serem utilizados no dia 11 de setembro de 2023 (segunda feira);

DECRETA:

Art. 1º Ficam também excluídos do art. 1º do Decreto Municipal nº 45/2023, os servidores públicos Municipais da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis-MG, 06 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
NILTON DOS SANTOS COIMBRA